



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 10/2021-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110657

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 28 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Senhor Senhor João Batista Dias Magalhães, portador do CPF/MF nº. 786.946.748-34, Secretário Municipal de Assistência Social no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ nº 46.864.039/0001-58, estabelecida na Benjamin Constant, nº 1.505 – Centro, no município de Olímpia/SP, CEP: 15.402-031, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Antônio Carlos de Gissi Júnior, portador da cédula de identidade CPF nº 075.389.628-16, doravante denominado simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Fomento, Processo 110657, firmado entre as partes em 04/11/2021, tendo por objeto a reforma da lavanderia, adequação da pia da sala de enfermagem, reforma do piso da rouparia, adequações na iluminação da entidade, instalação do portão manual de ferro (setor masculino), instalação fotovoltaico na lavanderia e adequação elétrica, aquisição de uma paleteira manual, aquisição de armários de aço com oito portas para o vestiário, aquisição de cinco estantes de aço para o estoque, aquisição de uma roçadeira para jardinagem, aquisição de uma mesa para reunião, aquisição de móveis para escritório, aquisição de carrinhos para transporte de roupas para lavanderia e rouparia, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Plano de trabalho, do Termo de Fomento nº. 10/2021, referente ao Processo Administrativo 110657/2021.

Cláusula Segunda – Nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 03 (três) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de março de 2022.

2.1 – O aditivo de prazo se justifica tendo em vista mencionados recursos serem repassados em meados de novembro, não havendo tempo hábil para a execução dos projetos.

Cláusula Terceira – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

CONTRATANTE

João Batista Dias Magalhães
Secretário Municipal de Assistência
Social

CONTRATADA

Antônio Carlos de Gissi Júnior
Abrigo São José de Olímpia